

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO -
UPAE SERRA TALHADA E A EMPRESA OÁSIS
TINTAS COMÉRCIO LTDA, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPAE SERRA TALHADA, com endereço à Rua Catorze de Julho, s/nº, Cagape, Serra Talhada, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0007-29, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 - SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto.102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA OÁSIS TINTAS COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua Laurentino de Barros Correia, 15, Centro, Lajedo, PE, inscrita no CNPJ sob nº 13976909/0001-21, por sua representante legal **MARIA DAS DORES MACÁRIO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.780.609- SDS/PE e CPF nº 689.048.784-20, residente e domiciliada na Rua Padre Emílio Lins, 55, Centro, Lajedo, PE, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do contrato de locação de cilindros, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valores, conforme acordo das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela locação dos equipamentos, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor equivalente ao total de cilindros locados, sendo o valor mensal unitário da locação do cilindro **R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais)** para o cilindro de 10m³, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento entra em vigor na data da sua assinatura, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

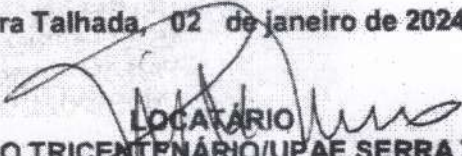
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

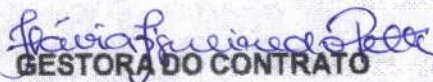
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.



Serra Talhada, 02 de janeiro de 2024.


LOCATÁRIO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/UPAE SERRA TALHADA
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

Maria das Dores Macário da Silva
LOCADOR
EMPRESA OÁSIS TINTAS COMÉRCIO LTDA
MARIA DAS DORES MACÁRIO DA SILVA


GESTORA DO CONTRATO


FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas

1.

2.

